



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

APOSTILA Nº 01 À ARP Nº 033/2014-MP/PA

O EXMO. SR. MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

EXPEDIR a presente apostila à **Ata de Registro de Preços nº 033/2014-MP/PA**, cujo objeto consiste no Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para Copa e Cozinha, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ** e a **empresa M MINDELO DE MIRANDA & CIA LTDA – EPP- ME**, para registrar:

I – A retificação do valor unitário aos itens 07, 08 e 09 do Lote III, constante à Cláusula Segunda:

LOTE III				
Item	Especificação	Und	Qtde	Preço Unitário
7	Cera líquida incolor, que permita utilização com enceradeira, para uso em piso de granito. Frasco com 750 ml. Validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega. Marca Bravo.	Frasco	700	4,00
8	Desodorizador de ar em aerossol. Lata c/360 ml. Validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega. Marca No ar	Lata	2.000	5,15
9	Inseticida em aerossol, com solvente a base de água. Lata c/300 ml. Validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega. Marca Baygon	Lata	1.000	5,00
10	Limpador instantâneo multiuso. Frasco c/500 ml. Validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega. Marca Brilux	Lata	2.800	3,99
11	Lustra móveis, à base de cera natural e silicone, fragrância lavanda. Frasco c/500 ml. Validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega. Marca Bravo	Frasco	300	3,99
12	Vaselina líquida para uso geral frasco com 500ml. Marca King	Frasco	100	9,00

O valor global da ARP no valor de R\$ 88.693,80, permanece inalterado.

Esta apostila é parte integrante da ARP supramencionada.

Belém-PA, 26 de Agosto de 2014.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES

Ministério Público do Estado do Pará
Procurador-Geral de Justiça

procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social PRO-SAUDE ASSOC. BENEF. DE ASS. SOCIAL - SANTAREM relativo ao ano-calendário 2013; II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falcência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém; III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado; IV) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) PRO-SAUDE ASSOC. BENEF. DE ASS. SOCIAL - SANTAREM, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2014, a prestação de contas do ano-calendário de 2013; V) NOMEAR, sob compromisso para secretar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a): DOUGLAS JOSE DE PINHO ou ANTONIO MARCOS DA SILVA FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará; Após, voltem-me conclusos para novas deliberações. Belém, 15 de Julho de 2014. JOAO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falcência e Recuperação Judicial e Extra-judicial, em exercício

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 268/2014-PAPPCF/PJTFFSEIRJUE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 735599

Ilmo(a). Sr(a). Responsável Legal do(a) PROJETO SOCIAL DIVINA PROVIDENCIA Rua Agostinho do L. Silva S/N, VILA NOVA - VIGIA DE NAZARE - PA - CEP: 68780-000 A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falcência e Recuperação Judicial e Extra-judicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a apresentar até o dia 30/09/2014, na sede desta Promotoria, sito na Rua João Diogo, 52, CEP 66015-160, Telefone: 4008-0448 ou 4008-0564, a PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICA DESSA ENTIDADE, REFERENTE AO ANO-CALENDÁRIO 2013. VERBAS PÚBLICAS RECEBIDAS PELA ENTIDADE EM 2013 CONVENIENTE Nº DO CONVENIO VALOR (R\$) FCG 38.400,00. Anual FONTE: Portais de transparência até 31/12/2013. A referida prestação de contas cujo roteiro de documentos encontra-se em anexo, deverá observar as normas legais e contábeis aplicadas às entidades sem fins lucrativos. Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação poderá importar em desaprovção das contas. Outrossim, informo que o não atendimento injustificado a esta notificação poderá sujeitar Vossa Senhoria às medidas legais cabíveis, inclusive a responsabilização por improbidade administrativa. Belém, 15 de Julho de 2014. JOAO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falcência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais; CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo aqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial, CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução; CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE: I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social PROJETO SOCIAL DIVINA PROVIDENCIA relativa ao ano-calendário 2013; II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falcência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém; III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado; IV) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) PROJETO SOCIAL DIVINA PROVIDENCIA, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2014, a prestação de contas do ano-calendário de 2013; V) NOMEAR, sob compromisso para secretar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a): DOUGLAS JOSE DE PINHO ou ANTONIO MARCOS DA SILVA FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará; Após, voltem-me conclusos para novas deliberações. Belém, 15 de Julho de 2014. JOAO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falcência e Recuperação Judicial e Extra-judicial, em exercício

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 269/2014-PAPPCF/PJTFFSEIRJUE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 735599

Número: 1
Assinatura: 26/08/2014
Valor: 0,00
Justificativa: Retificação do valor unitário aos itens 07, 08 e 09 do

Lote III, constante à Cláusula Segunda na Ata de Registro de Preços 033/2014 firmado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ e a empresa M MINDELO DE MIRANDA & CIA LTDA - EPP - ME. Contrato: 33/2014
Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 269/2014-PAPPCF/PJTFFSEIRJUE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 735595

Ilmo(a). Sr(a). Responsável Legal do(a) ROTARY CLUB DE BELEM CENTRO RUA O DE ALMEIDA N.490 ED.ROTARY, CENTRO - BELEM - PA - CEP: 66017-050 A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falcência e Recuperação Judicial e Extra-judicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a apresentar até o dia 30/09/2014, na sede desta Promotoria, sito na Rua João Diogo, 52, CEP 66015-160, Telefone: 4008-0448 ou 4008-0564, a PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICA DESSA ENTIDADE, REFERENTE AO ANO-CALENDÁRIO 2013. VERBAS PÚBLICAS RECEBIDAS PELA ENTIDADE EM 2013 CONVENIENTE Nº DO CONVENIO VALOR (R\$) SETUR 5.000,00. Anual FONTE: Portais de transparência até 31/12/2013. A referida prestação de contas cujo roteiro de documentos encontra-se em anexo, deverá observar as normas legais e contábeis aplicadas às entidades sem fins lucrativos. Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação poderá importar em desaprovção das contas. Outrossim, informo que o não atendimento injustificado a esta notificação poderá sujeitar Vossa Senhoria às medidas legais cabíveis, inclusive a responsabilização por improbidade administrativa. Belém, 15 de Julho de 2014. JOAO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falcência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais; CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo aqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial, CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução; CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE: I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ROTARY CLUB DE BELEM CENTRO relativa ao ano-calendário 2013; II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falcência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém; III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado; IV) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ROTARY CLUB DE BELEM CENTRO, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2014, a prestação de contas do ano-calendário de 2013; V) NOMEAR, sob compromisso para secretar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a): DOUGLAS JOSE DE PINHO ou ANTONIO MARCOS DA SILVA FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará; Após, voltem-me conclusos para novas deliberações. Belém, 15 de Julho de 2014. JOAO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falcência e Recuperação Judicial e Extra-judicial, em exercício

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 270/2014-PAPPCF/PJTFFSEIRJUE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 735598

Ilmo(a). Sr(a). Responsável Legal do(a) S E B R A E Rua Municipalidade, 1461, UMANIZAL - BELEM - PA - CEP: 66050-350 A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falcência e Recuperação Judicial e Extra-judicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a apresentar até o dia 30/09/2014, na sede desta Promotoria, sito na Rua João Diogo, 52, CEP 66015-160, Telefone: 4008-0448 ou 4008-0564, a PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICA DESSA ENTIDADE, REFERENTE AO ANO-CALENDÁRIO 2013. VERBAS PÚBLICAS RECEBIDAS PELA ENTIDADE EM 2013 CONVENIENTE Nº DO CONVENIO VALOR (R\$) SETUR 40.000,00. Anual FONTE: Portais de transparência até 31/12/2013. A referida prestação de contas cujo roteiro de documentos encontra-se em anexo, deverá observar as

normas legais e contábeis aplicadas às entidades sem fins lucrativos. Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação poderá importar em desaprovção das contas. Outrossim, informo que o não atendimento injustificado a esta notificação poderá sujeitar Vossa Senhoria às medidas legais cabíveis, inclusive a responsabilização por improbidade administrativa. Belém, 15 de Julho de 2014. JOAO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falcência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais; CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo aqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial, CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução; CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE: I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social S E B R A E relativa ao ano-calendário 2013; II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falcência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém; III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado; IV) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) S E B R A E, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2014, a prestação de contas do ano-calendário de 2013; V) NOMEAR, sob compromisso para secretar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a): DOUGLAS JOSE DE PINHO ou ANTONIO MARCOS DA SILVA FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará; Após, voltem-me conclusos para novas deliberações. Belém, 15 de Julho de 2014. JOAO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falcência e Recuperação Judicial e Extra-judicial, em exercício

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 260/2014-PAPPCF/PJTFFSEIRJUE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 735560

Ilmo(a). Sr(a). Responsável Legal do(a) ORDEM DOS MUSICOS DO BRASIL - CONS REG DO PA rua 15 de Novembro n.226, Campina - BELEM - PA - CEP: 66017-050 A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falcência e Recuperação Judicial e Extra-judicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a apresentar até o dia 30/09/2014, na sede desta Promotoria, sito na Rua João Diogo, 52, CEP 66015-160, Telefone: 4008-0448 ou 4008-0564, a PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICA DESSA ENTIDADE, REFERENTE AO ANO-CALENDÁRIO 2013. VERBAS PÚBLICAS RECEBIDAS PELA ENTIDADE EM 2013 CONVENIENTE Nº DO CONVENIO VALOR (R\$) FCPM 40.000,00. Anual FONTE: Portais de transparência até 31/12/2013. A referida prestação de contas cujo roteiro de documentos encontra-se em anexo, deverá observar as normas legais e contábeis aplicadas às entidades sem fins lucrativos. Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação poderá importar em desaprovção das contas. Outrossim, informo que o não atendimento injustificado a esta notificação poderá sujeitar Vossa Senhoria às medidas legais cabíveis, inclusive a responsabilização por improbidade administrativa. Belém, 15 de Julho de 2014. JOAO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falcência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais; CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo aqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial, CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na

